



# Prefeitura Municipal de Assis

165

DECRETO Nº 2.145, DE 11 DE JULHO DE 1 990.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial para os fins que especifica.**

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.803, de 11 de julho de 1 990,**

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 5.750.692,68 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminada:**

**1 EXECUTIVO**

**1.2 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**03080312.85 IOF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS-LEI FEDERAL 8.033/90**

**3132 Outros Serviços e Encargos... 5.750.692,68**

**Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:**

**1000.00.00 RECEITAS CORRENTES**

**1300.00.00 RECEITAS PATRIMONIAIS**

**1320.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**1321.00.00 Juros de Títulos de Renda**



**GOVERNO DO PARANÁ**

# Prefeitura Municipal de Assis

166

DECRETO Nº 2.145/90.....Fls.02

1321.01.00

Rendimentos de Aplicações Financeiras 5.750.692,68

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de julho de 1 990..

*R. J. Bolfarini*

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

*J. C. Gonçalves Filho*

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de julho de 1 990.

*J. C. Gonçalves Filho*

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário